

UNIVERSIDADE DE LISBOA**Reitoria****Aviso n.º 15023/2012****Lista unitária de ordenação final**

1 — Nos termos do previsto no n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conjugado com o estabelecido na alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º, da mesma Portaria, torna-se pública a lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho, do mapa de pessoal não docente da Reitoria da Universidade de Lisboa, na carreira geral de assistente técnico e categoria de assistente técnico, aberto pelo Aviso n.º 5486/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 27 de 26 de abril e homologada por despacho do Sr. Reitor da Universidade de Lisboa, de 26 de outubro de 2012.

2 — De acordo com o consignado no n.º 3 do artigo 39.º da supra citada Portaria, cabe recurso hierárquico.

3 — A lista unitária de ordenação final homologada encontra-se afixada nos Serviços Administrativos do Museu Nacional de História Natural e da Ciência, sito na Rua da Escola Politécnica, 56-58, 1250-102, em Lisboa, bem como, na página eletrónica da Universidade de Lisboa em www.ul.pt.

26 de outubro de 2012. — A Presidente do Júri, *Marta Maria Gonçalves Bilreiro Fialho Nogueira*.

206501913

Aviso n.º 15024/2012**Resultados Prova de conhecimentos/Audiência de Interessados****Convocação para Entrevista Profissional de Seleção**

1 — Nos termos do disposto nos n.os 1 e alínea d) do n.º 3, do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se os candidatos excluídos após realização do método obrigatório de seleção do procedimento concursal comum aberto pelo aberto Aviso n.º 10589/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 152, de 7 de agosto, para se pronunciarem, querendo, sobre a exclusão, em sede de audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 1 do art.º 36 da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso.

2 — Para o efeito, deverá utilizar-se obrigatoriamente o Formulário aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, da Diretora-Geral da Administração e do Emprego Público, de 29 de abril de 2009, e disponível na página eletrónica do Centro de Recursos Comuns e Serviços Partilhados da Universidade de Lisboa (www.sp.ul.pt).

3 — Notificam-se os restantes candidatos aprovados ao método seguinte, para Entrevista Profissional de Seleção a realizar no dia 19 de novembro 2012, a partir das 14:30 horas, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 32.º, do n.º 2 do artigo 33.º e alínea d) do n.º 3, do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril.

4 — Mais se notificam os interessados que a lista de classificação dos candidatos e, bem assim, os respetivos critérios de correção, e ainda a ordem e local de realização das entrevistas, encontram-se afixados para consulta no Centro de Recursos Comuns e Serviços Partilhados da Universidade de Lisboa, sito na Avenida Professor Gama Pinto, n.º 2, 1649-003 Lisboa, podendo ainda ser consultada em www.sp.ul.pt.

31 de outubro de 2012. — A Presidente do Júri, *Maria Eduarda Carlos Castanheira Fagundes Duarte*.

206501898

Aviso n.º 15025/2012**Resultados Prova de conhecimentos/Audiência de Interessados****Convocação para Entrevista Profissional de Seleção**

1 — Nos termos do disposto nos n.os 1 e alínea d) do n.º 3, do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se os candidatos excluídos após realização do método obrigatório de seleção do procedimento concursal comum aberto pelo aberto Aviso n.º 10590/2012, publicado no *Diário*

da República, 2.ª série, n.º 152, de 7 de agosto, para se pronunciarem, querendo, sobre a exclusão, em sede de audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 1 do artigo 36 da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso.

2 — Para o efeito, deverá utilizar-se obrigatoriamente o Formulário aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, da Diretora-Geral da Administração e do Emprego Público, de 29 de abril de 2009, e disponível na página eletrónica do Centro de Recursos Comuns e Serviços Partilhados da Universidade de Lisboa (www.sp.ul.pt).

3 — Notificam-se os restantes candidatos aprovados ao método seguinte, para Entrevista Profissional de Seleção a realizar no dia 20 de novembro 2012, a partir das 10:00 horas, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 32.º, do n.º 2 do artigo 33.º e alínea d) do n.º 3, do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril.

4 — Mais se notificam os interessados que a lista de classificação dos candidatos e, bem assim, os respetivos critérios de correção, e ainda a ordem e local de realização das entrevistas, encontram-se afixados para consulta no Centro de Recursos Comuns e Serviços Partilhados da Universidade de Lisboa, sito na Avenida Professor Gama Pinto, n.º 2, 1649-003 Lisboa, podendo ainda ser consultada em www.sp.ul.pt.

31 de outubro de 2012. — A Presidente do Júri, *Maria Eduarda Carlos Castanheira Fagundes Duarte*.

206501905

Editai n.º 988/2012

Doutor António Sampaio da Nôvoa, Reitor da Universidade de Lisboa faz saber que, perante esta Reitoria, pelo prazo de trinta dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso de abertura do concurso no *Diário da República*, sem prejuízo da divulgação na Bolsa de Emprego Público, nos sítios da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, desta Reitoria e da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, conforme determina o artigo 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, normativo posteriormente alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, doravante, abreviadamente designado por ECDU, em conjugação com o disposto no artigo 12.º do Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente da Universidade de Lisboa, aprovado pelo Despacho n.º 14488/2010, de 16 de setembro, alterado e republicado pelo Despacho n.º 10572/2012, de 6 de agosto, se encontra aberto concurso para recrutamento de dois postos de trabalho de Professor Auxiliar, nas áreas disciplinares de Meteorologia, de Geofísica, de Engenharia Geográfica e de Oceanografia Física, constante do mapa de pessoal docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, com sede no Campo Grande, 1749-016 Lisboa, autorizado por meu despacho de 02 de outubro de 2012 nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do ECDU.

Em conformidade com os artigos 37.º a 51.º e 62.º-A do ECDU e de acordo com o preceituado pelo Regulamento de Concursos e Contratação da Carreira Docente da Universidade de Lisboa, observar-se-ão os seguintes requisitos:

I**Requisitos de admissão:**

1) Ser titular do grau de doutor, nos termos do disposto no artigo 41.º-A do ECDU.

1.1) Os titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro deverão possuir equivalência/reconhecimento/registo daquele grau a idêntico grau concedido por universidade portuguesa;

1.2) Os opositores ao concurso abrangidos pelo disposto no n.º 1.1 que não preencham este requisito serão admitidos condicionalmente pelo Secretário do concurso no despacho a que se refere o artigo 15.º do Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente da Universidade de Lisboa, mantendo-se a admissão condicional até à data da decisão final do concurso, sendo excluídos os opositores que até essa mesma data não demonstrem o deferimento dos seus pedidos de equivalência/reconhecimento/registo.

2) Possuir domínio da língua portuguesa falada e escrita.

2.1) Os candidatos de nacionalidade estrangeira, exceto os de países de língua oficial portuguesa, deverão entregar diploma reconhecido oficialmente comprovativo da escrita e da oralidade da língua portuguesa, ou certificado ou diploma de competência comunicativa em língua portuguesa do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas, do Conselho da Europa.

2.2) Os opositores ao concurso abrangidos pelo disposto no n.º 2.1 que não preencham este requisito serão admitidos condicionalmente pelo Secretário do concurso no despacho a que se refere o artigo 15.º do Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente, mantendo-

-se a admissão condicional até à data da decisão final do concurso, sendo excluídos os opositores que até essa mesma data não apresentem os diplomas ou certificados comprovativos.

3) Instruir a candidatura com os seguintes documentos:

a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas, designadamente, a certidão do grau exigido;

b) Doze exemplares do *curriculum vitae* do candidato, redigido de acordo com o modelo constante do Anexo ao Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente da Universidade de Lisboa;

c) Dois exemplares dos trabalhos que hajam sido selecionados pelo candidato como mais representativos do seu *curriculum vitae*, até um máximo de cinco trabalhos;

d) Doze exemplares do relatório sobre o trabalho realizado pelo candidato no plano científico, pedagógico e noutras atividades relevantes para a missão da Universidade de Lisboa.

3.1) Dois exemplares do *curriculum vitae* e do relatório são, necessariamente, entregues em papel, podendo os restantes elementos serem entregues em suporte digital (CD ou DVD);

3.2) Os candidatos deverão indicar no requerimento de candidatura os seguintes elementos:

a) Nome completo e nome adotado em referências bibliográficas;

b) Filiação;

c) Número e data do bilhete de identidade ou número de identificação civil;

d) Data e localidade de nascimento;

e) Estado civil;

f) Profissão;

g) Residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico;

3.3) Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de constituição de relação jurídica de emprego público, bastando a declaração do candidato, sob compromisso de honra, no próprio requerimento ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

a) Nacionalidade;

b) Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

3.4) As candidaturas deverão ser entregues, pessoalmente, durante o horário normal de expediente (das 9h30 às 12h30 e das 14h30 às 16h30) na morada a seguir indicada, ou remetidas por correio, registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo, para a Reitoria da Universidade de Lisboa, sita na Alameda da Universidade, Cidade Universitária, 1649-004 Lisboa, acompanhadas dos documentos referidos nos pontos anteriores.

4) Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

5) A apresentação do *curriculum vitae* pelos candidatos deve observar o modelo anexo ao Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente da Universidade de Lisboa.

II

Critérios de avaliação em mérito absoluto:

A admissão dos candidatos, estando todos os outros fatores formais preenchidos, está condicionada à sua aprovação em mérito absoluto, a qual dependerá de serem titulares do grau de doutor em Ciências Geofísicas e da Geoinformação, ou área afim, e da posse de um currículo global que o júri considere revestir-se de mérito científico, capacidade de investigação e valor da atividade pedagógica já desenvolvida compatíveis com uma ou mais áreas disciplinares para as quais é aberto o concurso e adequados à respetiva categoria docente, em particular em um dos seguintes domínios específicos:

a) Dinâmica da atmosfera;

b) Climatologia;

c) Oceanografia Dinâmica

d) Cartografia;

e) Geodesia;

f) Sismologia;

g) Geodinâmica.

Considera-se aprovado em mérito absoluto o candidato que seja aprovado por maioria absoluta dos membros do júri votantes, em votação nominal justificada, onde não são admitidas abstenções.

III

Critérios de seleção e seriação em mérito relativo e respetiva ponderação:

Uma vez identificados, em definitivo, os candidatos aprovados em mérito absoluto, passa-se à sua ordenação em mérito relativo, com base nos critérios de seriação, respetiva ponderação e sistema de valoração final identificados abaixo, de acordo com o estabelecido no n.º 6 do artigo 50.º do ECDU e nos artigos 10.º, 19.º e 20.º do Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente da Universidade de Lisboa, os critérios de seriação dos candidatos tomam em consideração: A) o desempenho científico com base na análise dos trabalhos constantes do currículo, designadamente dos que hajam sido selecionados pelo candidato como mais representativos, nomeadamente, no que respeita à sua contribuição para o desenvolvimento e evolução das áreas disciplinares para as quais é aberto o concurso, particularmente nos domínios específicos referidos em II; B) a capacidade pedagógica do candidato, tendo, designadamente, em consideração, quando aplicável, a análise da sua prática pedagógica anterior e a sua contribuição para a melhoria do processo de aprendizagem dos alunos; C) outras atividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior que hajam sido desenvolvidas pelo candidato; D) o mérito do relatório sobre o trabalho realizado pelo candidato nos planos científico e pedagógico e noutras atividades relevantes para a missão da Universidade de Lisboa.

A avaliação do mérito curricular dos candidatos no contexto das áreas disciplinares para as quais é aberto o concurso, com particular relevância nos domínios específicos referidos em II, com vista à sua seriação, será baseada na soma ponderada das pontuações atribuídas aos seguintes critérios de avaliação, numa escala de 0-100 (sendo 0 o mínimo e 100 o máximo).

A. Desempenho Científico (55 %). Este critério é distribuído pelos parâmetros seguintes:

1) Produção científica que tenha resultado quer em livros e capítulos de livros, quer em publicações científicas com destaque para as indexadas internacionalmente, considerando o seu número, a ordenação dos autores, o fator de impacto da revista e as citações feitas por outros autores e valorizando a sua relevância para as áreas disciplinares em que é aberto o concurso, nomeadamente para os domínios específicos referidos em II (30 %);

2) Liderança e participação em projetos de investigação com financiamento externo obtido em particular por concurso, dando-se atenção ao valor do financiamento e aos resultados já conhecidos; bem como, integração em redes nacionais e internacionais de investigação científica (20 %);

3) Participação em conferências internacionais, especialmente como orador convidado, e em comissões científicas ou de organização de encontros, seminários ou conferências científicas. Será, igualmente, valorizado o desempenho do cargo de editor de publicações científicas e a obtenção de prémios, bolsas e distinções científicas (2 %);

4) Orientação de teses e dissertações académicas e capacidade de gerar enquadramento de estudantes de pós-graduação e pós-doutoramento (3 %).

B. Capacidade Pedagógica (30 %). Este critério é distribuído pelos parâmetros seguintes:

1) Docência de unidades curriculares, no âmbito das áreas disciplinares para as quais o concurso é aberto, em particular dos domínios específicos referidos em II, tendo em conta o número e a diversidade das unidades lecionadas, a coordenação ou dinamização de projetos pedagógicos, e valorizando a sua relevância para as áreas disciplinares em que é aberto o concurso, nomeadamente para os domínios específicos referidos em II (20 %);

2) Produção de material e conteúdos pedagógicos, atendendo-se à qualidade e à quantidade do material pedagógico produzido pelo candidato, bem como às publicações de índole pedagógica em revistas ou conferências internacionais de prestígio (4 %);

3) Qualidade das atividades relacionadas com a docência, tendo em consideração, nomeadamente, os resultados baseados em recolha alargada de opiniões (e.g. inquéritos pedagógicos) que deverão ser mencionados no *curriculum vitae* sempre que disponíveis (3 %);

4) Participação em júris de concursos ou provas académicas, designadamente como arguente (3 %).

C. Outras Atividades (10 %). Este critério é distribuído pelos parâmetros seguintes:

1) Gestão e coordenação académica: exercício de cargos e funções de direção e coordenação no ensino superior, com destaque para a coordenação de unidades curriculares, de cursos ou de grupos disciplinares,

a coordenação de atividades científicas ou outros cargos relevantes equiparados (5 %);

2) Transferência de Conhecimento e Extensão Universitária: avaliada, nomeadamente, pela valorização social e económica dos resultados de investigação alcançados, em particular por aplicações ou transferência de tecnologia, prestação de serviços e consultorias, patentes ou empresas de *spinoff* para cuja criação tenha contribuído; e pela criação e participação em ações ou projetos que promovam a interação com a comunidade, bem como a cooperação entre instituições nacionais e internacionais, a inovação educacional e a divulgação científica (5 %).

D. Relatório (5 %)

A avaliação incidirá sobre o mérito do relatório sobre o trabalho realizado pelo candidato nos planos científico e pedagógico e noutras atividades relevantes para a missão da Universidade de Lisboa (artigo 10.º do Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente da Universidade de Lisboa).

IV

Ordenação final:

Na seriação dos candidatos aos concursos cada membro do júri ordena a lista dos candidatos por ordem decrescente do seu mérito, sendo que é com base na sua lista ordenada dos candidatos que cada membro do júri participa nas votações.

O júri vota inicialmente para o primeiro lugar, depois para o segundo lugar e assim sucessivamente, até à ordenação final de todos os candidatos admitidos a concurso e previamente aprovados em mérito absoluto. Em cada votação, as decisões do júri são tomadas por maioria dos votos.

Concluída a aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração de uma lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos candidatos não aprovados.

V

Audições Públicas:

Sempre que entenda necessário, o júri pode decidir promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

VI

Apreciação em mérito absoluto das candidaturas, notificação e exclusão:

1) Nos termos do disposto no artigo 16.º do Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente da Universidade de Lisboa, a Reitoria comunica aos candidatos, no prazo de cinco dias úteis, o despacho de admissão ou de não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2) Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados, nos termos do disposto no artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo.

3) A notificação dos candidatos é efetuada por uma das seguintes formas:

- a) *Email* com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal.

4) A audiência é sempre escrita.

VII

Pronúncia dos interessados:

O prazo para os interessados se pronunciarem é de dez dias úteis, contado da data:

- a) Do recibo de entrega do *email*;
- b) Do registo do ofício, respeitada a dilação de três dias do correio;
- c) Da notificação pessoal.

VIII

Apreciação em mérito absoluto das candidaturas, notificação e exclusão:

Os candidatos que não tenham sido aprovados em mérito absoluto são notificados para a realização da audiência dos interessados, nos termos previstos no ponto VII.

IX

Apreciação em mérito relativo das candidaturas, notificação do projeto de Lista de ordenação final dos candidatos:

O processo de notificação dos candidatos segue, igualmente, os trâmites previstos no ponto VII.

X

Nos termos do disposto nos artigos 45.º e 46.º do ECDU, o júri é composto pelos seguintes membros:

Presidente: Reitor da Universidade de Lisboa
Vogais:

Doutor António Manuel de Carvalho Soares Correia, Professor Associado com Agregação do Departamento de Física da Universidade de Évora;

Doutor José Carlos Pinto Bastos Teixeira Silva, Professor Associado do Departamento de Geociências, Ambiente e Ordenamento do Território da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto;

Doutora José Manuel Laginha Mestre da Palma, Professor Associado do Departamento de Engenharia Mecânica da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

Doutor Casimiro Adrião Pio, Professor Catedrático do Departamento de Ambiente e Ordenamento da Universidade de Aveiro;

Doutor Pedro Manuel Alberto de Miranda, Professor Associado com Agregação do Departamento de Engenharia Geográfica, Geofísica e Energia da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

XI

A ocupação do posto de trabalho de Professor Auxiliar fica sujeito ao cumprimento das disposições legais em vigor.

XII

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda a qualquer forma de discriminação.

XIII

Para cumprimento do artigo 62.º-A do ECDU lavrou-se o presente Edital, o qual vai ser divulgado de acordo com o preceito referido e afixado nos lugares de estilo.

2 de outubro de 2012. — O Reitor, *Prof. Doutor António Sampaio da Nóvoa*.

206502359

Faculdade de Direito

Contrato (extrato) n.º 628/2012

Por despacho do Diretor de 18 de julho de 2012, proferido por delegação do Reitor, conforme publicação no *Diário da República* 2.ª série n.º 29, de 11 de fevereiro de 2010:

Celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado com um período experimental de cinco anos, entre esta Faculdade e o Doutor Nuno Filipe Abrantes Leal da Cunha Rodrigues, como professor auxiliar do mapa de pessoal docente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em regime de tempo integral, escalão 1 índice 195, com efeitos a 12 de julho de 2012, mantendo o vencimento inerente à categoria de assistente e o escalão 1 índice 140, enquanto vigorar a proibição de valorização remuneratória prevista no artigo 24.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, mantido em vigor pelos n.ºs 1 e 7 do artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

2 de novembro de 2012. — A Secretária-Coordenadora, *Ana Paula Carreira*.

206502618

Faculdade de Letras

Aviso n.º 15026/2012

Nos termos do disposto nos números 4 a 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se os candidatos admitidos ao procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na